

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 34/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9520/2024**

O Município de Jandira, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ: 46.522.991/0001-73, com sede na Rua: Elton Silva, nº. 1000 – Parque JMC - Centro - CEP: 06.600-025 – Jandira - SP, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do artigo N.º. 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da Proposta:	28/08/2024, às 17H00
Referência de Horários:	Horário de Brasília
Endereço físico para envio da proposta:	Rua: Elton Silva, nº. 1.000 – Parque JMC - Centro - Cep: 06.600-025 – Jandira - SP
Endereço de E-mail para envio da proposta:	Recebimento.compras@jandira.sp.gov.br
Link do Aviso de Dispensa:	https://www.jandira.sp.gov.br/licitacoes.php

1. DO OBJETO

Constitui o objeto desta Dispensa de Licitação a “**Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma da nova base da Defesa Civil, localizada na Rua: Rubens Lopes Silva, nº. 333 - Centro - Jandira - SP, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança Pública, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 75, inciso I**”.

1.1. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.1.2. ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO;
- 1.1.2. ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA;
- 1.1.3. ANEXO IV - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Jandira - SP, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

ÓRGÃO DA DESPESA	ELEMENTO ECONÔMICO	FUNCIONAL E PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR	SECRETARIA
03.12.00	3.3.90.39.00	06.182.8005.2350	01	R\$ 70.294,75	Segurança Pública

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor global estimado para a contratação será de **R\$ 70.294,75 (Setenta mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos)**.

4. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO:

4.1. A presente DISPENSA ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site da Prefeitura, para envio da proposta comercial através do e-mail recebimento.compras@jandira.sp.gov.br fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 34/2024**.

4.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: **28/08/2024 às 17H00**.

4.3. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação presencial, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

4.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

4.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

4.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

4.8. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

4.9. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor consultada nos documentos por ele abrangidos.

4.10. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

4.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

4.12. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.13. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

4.14. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

4.15. **Habilitação Jurídica e Fiscal:**

4.15.1. Os documentos de habilitação, serão solicitados somente para o Licitante Vencedor, quais sejam:

4.15.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.15.3. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.15.4. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.15.5. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.15.6. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.15.7. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.15.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.15.9. Certidão atualizada das ações relativas a falência e à recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, se for o caso, com prazo de validade em vigor na data de entrega dos envelopes, ou emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, caso não possua prazo de validade indicado.

4.16. **Qualificações Técnica**

4.16.1. Certidão de Registro ou Inscrição da empresa LICITANTE e de seu(s) responsável(is) técnico(s), na entidade profissional competente - CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo).

4.16.2. Para a qualificação técnico operacional:

4.16.2.1. Atestado(s) em nome da licitante, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de obras e/ou serviços de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalentes, similares ou superiores, obrigatoriamente **acompanhado de sua respectiva nota fiscal**.

4.16.3. Comprovação de possuir em seu quadro, profissional de nível superior (Engenheiro Civil), devidamente registrado em seu conselho de classe.

4.16.3.1. O vínculo do profissional com a empresa LICITANTE, em caso de sócio, deverá ser comprovado pelo contrato social, arquivado na Junta Comercial competente, no caso de empregado, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho com o respectivo carimbo do Ministério do Trabalho, no caso de prestador de serviços, através de contrato de prestação de serviços.

4.17. **Proposta de Preço/Cotação:**

4.17.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

4.17.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.17.3. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.17.4. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 O prazo de entrega do objeto desta Dispensa de Licitação é de, no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho e da respectiva Autorização de Fornecimento (AF)

5.2 O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante apresentação por escrito, da Contratada, de justificativa devidamente fundamentada.

5.3 Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a Prefeitura Municipal de Jandira não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado pelo contratante até **30 (trinta) dias úteis** do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

5.1.1 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3 A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Jandira, 23 de Agosto de 2024.

Walter Eduardo Martins
Secretário Municipal de Habitação e Planejamento

ANEXO: I

TERMO DE REFERENCIA**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 - Aquisição de Contratação de empresa para Reforma e adequação da Nova Base da Defesa Civil situada na Rua Rubens Lopes da Silva, 300 - Centro CEP: 06600-035 georeferencia -23.31437 - 46.54042, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 – Especificação resumida

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa para Reforma e adequação da Nova Base da Defesa Civil	UNID	1

1.3 – Especificação pormenorizada

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	FORRO - Forro em placa de gesso liso fixo	m ²	129,32
2	ESQUADRIAS		
2.1	Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm	un	6,00
2.1	Vidro liso laminado incolor de 6 mm	m ²	2,30
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
3.1	Instalações elétricas - Cabos		
3.1.1	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 750 v - isolação em pvc 70°C	m	350,00
3.1.2	Cabo de cobre de 6 mm ² , isolamento 750 v - isolação em pvc 70°C	m	80,00
3.1.3	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 16 mm ²	m	180,00
3.1.4	Cabo de cobre de 25 mm ² , isolamento 8,7/15 kV - isolação EPR 90°C	m	30,00
3.1.5	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 44 DIN / 32 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	1,00
3.1.6	Quadro Telebrás de sobrepor de 600 x 600 x 120 mm	UN	1,00
3.1.7	Haste de aterramento de 3/4" x 3 m	un	1,00
3.1.8	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	un	20,00
3.1.9	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	un	1,00
3.2	Luminárias		
3.2.1	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 900 até 1050 lm - 9 a 10 W	un	18,00
3.3	Interruptores e tomadas		
3.3.1	Interruptor com 1 tecla simples e placa	un	12,00
3.3.2	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	cj	22,00
4	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		
4.1	Chuveiro elétrico de 6.500W / 220V com resistência blindada	un	6,00
4.2	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	un	6,00
4.3	Tampa de plástico para bacia sanitária	un	6,00
4.4	Sifão plástico com copo, rígido, de 1' x 1 1/2'	un	9,00
4.5	Lavatório de louça sem coluna	un	6,00

4.6	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	M	15,00
5	PINTURA		
5.1	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	m ²	20,16
6	COBERTURA E FECHAMENTOS		
6.1	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 6 mm	m ²	30,49
6.2	Alambrado em tela de aço galvanizado de 2', montantes metálicos e arame farpado, até 4,00 m de altura	m ²	39,00
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
7.1	Limpeza final da obra	m ²	552,00
7.2	Placa em lona com impressão digital e requadro em metalon	m ²	5,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A presente aquisição se faz necessário, tendo em vista as adequações e reforma da nova Base da defesa Civil

2.2 - O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, em razão que este instrumento se encontra em fase de elaboração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 - Dentro da análise da solução apresentada, foram analisadas as necessidades e quantitativos exigidos para atendimento da demanda. Após, foram realizados levantamentos de mercado provenientes de pesquisa realizadas em banco de preços públicos visando buscar a melhor solução para o problema existente, sendo estudados processos de contratações semelhantes feitas por este e outros órgãos na região, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

3.2 - Em sede de informação, para a pesquisa de mercado, foram realizadas consultas em www.bancodeprecos.com.br

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

4.1 - Todos os materiais empregados na obra deverão ser de primeira qualidade, primeiro uso e se enquadrarem rigorosamente nas Normas Brasileiras;

4.2 - Ficará a critério da Fiscalização impugnar qualquer serviço executado que não satisfaça as condições contratuais;

4.3 - O empreiteiro obriga-se a demolir e refazer todos os trabalhos rejeitados pela fiscalização, ficando por sua conta todas as despesas decorrentes das referidas demolições e reconstruções;

4.4 - A mão de obra a empregar-se será de primeira qualidade e de acabamento esmerado;

4.5 - Ficará a cargo do empreiteiro o fornecimento e a fiscalização da obrigatoriedade do uso dos E.P.I. e E.P.C. em cumprimento à Lei 6.514 de 22/12/77 e das normas Regulamentadora aprovadas pela Portaria 3.214 de 08/06/78, inclusas na C.L.T., ficando a Prefeitura com a faculdade de embargar a obra pelo descumprimento da obrigatoriedade de uso.

4.6 - Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - Condições de Entrega

5.1.1 - O objeto da presente dispensa de licitação, por se tratar de entrega única deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias corridos a partir da emissão da Autorização de Fornecimento;

5.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3 - Os serviços deverão ser realizados no seguinte endereço, no Prédio Defesa Civil localizado na Rua Rubens Lopes da Silva, 333 – Centro – Jandira – SP – Cep. 06000-35, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5.2 - Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1 - O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.2.2 - Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou instrumento equivalente, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

7.1 - A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Secretaria Requisitante.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO;

8.1 - O pagamento será efetuado pelo contratante até **30 (trinta) dias úteis** do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8.2 - Os serviços/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- g) o prazo de validade;
- h) a data da emissão;
- i) os dados do contrato e do órgão contratante;
- j) o período respectivo de execução do contrato;
- k) o valor a pagar; e
- l) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.4 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.5 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR;

9.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **menor preço por item**.

9.2 - O fornecimento do objeto será integral.

9.3 - Exigências de habilitação:

9.3.1 - Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- d) SICAF;
- e) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- f) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.3.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3.3 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.4 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.5 - O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.3.6 - Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor consultada nos documentos por ele abrangidos

9.3.7 - É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.3.8 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.3.9 - Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.3.10 - Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.4 - Documentos de Habilitação

9.4.1 - Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

9.4.2. - Os documentos de habilitação, serão solicitados somente para o Licitante classificado em primeiro lugar, quais sejam:

9.5. - Habilitação Jurídica e Fiscal:

9.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

9.5.2 - Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades

comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

9.5.3 - Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.4 - Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

9.5.5 - Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

9.5.6 - Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

9.5.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

9.5.8 - Certidão atualizada das ações relativas a falência e à recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, se for o caso, com prazo de validade em vigor na data de entrega das propostas comerciais, ou emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, caso não possua prazo de validade indicado.

9.5.9 - Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da licitante, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de obras e/ou serviços de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalentes, similares ou superiores, obrigatoriamente acompanhado de sua respectiva nota fiscal.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 - O custo estimado total da contratação é de **R\$ 70.294,75 (setenta mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos em mapa de preços em anexo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

11.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, mediante a dotação a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças em momento oportuno.

Arq.^a PRISCILLA DA SILVA SOUZA
Diretora de Planejamento

WALTER EDUARDO MARTINS
Secretario Municipal da Habitação e Planejamento

QUANTITATIVOS E MÉDIA DE VALORES

OBRA: Base da Defesa Civil				BASE DE PREÇOS REFERENCIAL (DESONERADO)					
DESCRIÇÃO: Reforma base da Defesa Civil				LS Hora					
ENDEREÇO: R. Rubens Lopes da Silva, 300 - Centro, Jandira - SP				CDHU: Boletim 193 97,78%					
				BDI = 29,79%					
Planilha orçamentária								BDI	1,2979
								Total Geral	R\$ 70.294,75
ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT. TOTAL (R\$)	PREÇO C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/BDI (R\$)	
1			FORRO					R\$ 14.810,50	
1.1	22.02.010	CDHU	Forro em placa de gesso liso fixo	m²	129,32	R\$ 88,24	R\$ 114,53	R\$ 14.810,50	
2			ESQUADRIAS					R\$ 5.520,47	
2.1	23.09.040	CDHU	Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm	un	6,00	R\$ 600,30	R\$ 779,13	R\$ 4.674,78	
2.2	26.01.168	CDHU	Vidro liso laminado incolor de 6 mm	m²	2,30	R\$ 283,30	R\$ 367,70	R\$ 845,70	
3			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 13.545,00	
			Instalações elétricas - Cabos						
3.1	39.02.016	CDHU	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 v - isolamento em pvc 70°C	m	350,00	R\$ 3,76	R\$ 4,88	R\$ 1.708,04	
3.2	39.02.030	CDHU	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 750 v - isolamento em pvc 70°C	m	80,00	R\$ 7,88	R\$ 10,23	R\$ 818,20	
3.3	39.04.050	CDHU	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 16 mm²	m	180,00	R\$ 14,93	R\$ 19,38	R\$ 3.487,98	
3.4	39.06.060	CDHU	Cabo de cobre de 25 mm², isolamento 8,7/15 kV - isolamento EPR 90°C	m	30,00	R\$ 71,27	R\$ 92,50	R\$ 2.775,04	
3.5	37.03.230	CDHU	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 44 DIN / 32 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	1,00	R\$ 849,70	R\$ 1.102,83	R\$ 1.102,83	
3.6	37.02.100	CDHU	Quadro Telebrás de sobrepor de 600 x 600 x 120 mm	UN	1,00	R\$ 450,36	R\$ 584,52	R\$ 584,52	
3.7	42.05.190	CDHU	Haste de aterramento de 3/4" x 3 m	un	1,00	R\$ 281,25	R\$ 365,03	R\$ 365,03	
3.8	37.13.600	CDHU	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	un	20,00	R\$ 32,64	R\$ 42,36	R\$ 847,27	
3.9	37.13.660	CDHU	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	un	1,00	R\$ 197,82	R\$ 256,75	R\$ 256,75	
			Luminárias						
3.10	41.02.541	CDHU	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 900 até 1050 lm - 9 a 10 W	un	18,00	R\$ 23,42	R\$ 30,40	R\$ 547,14	
			Interruptores e tomadas						
3.11	40.05.020	CDHU	Interruptor com 1 tecla simples e placa	un	12,00	R\$ 24,64	R\$ 31,98	R\$ 383,76	
3.12	40.04.450	CDHU	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	cj	22,00	R\$ 23,41	R\$ 30,38	R\$ 668,44	
4			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					R\$ 9.945,37	
4.1	43.02.080	CDHU	Chuveiro elétrico de 6.500W / 220V com resistência blindada	un	6,00	R\$ 489,09	R\$ 634,79	R\$ 3.808,74	
4.2	44.01.050	CDHU	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	un	6,00	R\$ 288,52	R\$ 374,47	R\$ 2.246,82	
4.3	44.20.280	CDHU	Tampa de plástico para bacia sanitária	un	6,00	R\$ 47,13	R\$ 61,17	R\$ 367,02	
4.4	44.20.240	CDHU	Sifão plástico com copo, rígido, de 1' x 1 1/2'	un	9,00	R\$ 28,92	R\$ 37,54	R\$ 337,82	
4.5	44.01.100	CDHU	Lavatório de louça sem coluna	un	6,00	R\$ 157,19	R\$ 204,02	R\$ 1.224,10	
4.6	16.33.022	CDHU	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	M	15,00	R\$ 100,72	R\$ 130,72	R\$ 1.960,87	
5			PINTURA					R\$ 1.147,63	
5.1	33.12.011	CDHU	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	m²	20,16	R\$ 43,86	R\$ 56,93	R\$ 1.147,63	
6			COBERTURA E FECHAMENTOS					R\$ 14.357,55	
6.1	16.03.010	CDHU	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 6 mm	m²	30,49	57,86	R\$ 75,10	R\$ 2.289,69	
6.2	34.05.080	CDHU	Alambrado em tela de aço galvanizado de 2", montantes metálicos e arame farpado, até 4,00 m de altura	m²	39,00	238,41	R\$ 309,43	R\$ 12.067,86	
7			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$ 10.968,23	
7.1	55.01.020	CDHU	Limpeza final da obra	m²	552,00	12,35	R\$ 16,03	R\$ 8.848,04	
7.2	02.08.040	CDHU	Placa em lona com impressão digital e requadro em metalon	m²	5,00	326,71	R\$ 424,04	R\$ 2.120,18	
CDHU - 193						TOTAL GERAL =		R\$ 49.353,94	
						TOTAL BDI =		R\$ 20.940,81	
						TOTAL GERAL C/ BDI =		R\$ 70.294,75	
Jandira, 13 de Março de 2024.									
Walter Eduardo Martins Secretário de Habitação e Planejamento				Arq. Priscilla da Silva Souza Dir. de Planejamento					

OBRA: Base da Defesa Civil
DESCRIÇÃO: Reforma base da Defesa Civil
ENDEREÇO: R. Rubens Lopes da Silva, 300 - Centro, Jandira - SP

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITENS		VALORES	MÊS 1	MÊS 2
5	FORRO	R\$14.810,50	50%	50%
			R\$7.405,25	R\$7.405,25
6	ESQUADRIAS	R\$5.520,47	50%	50%
			R\$2.760,24	R\$2.760,24
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$13.545,00	50%	50%
			R\$6.772,50	R\$6.772,50
9	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	R\$9.945,37	50%	50%
			R\$4.972,68	R\$4.972,68
10	PINTURA	R\$1.147,63	50%	50%
			R\$573,81	R\$573,81
11	COBERTURA E FECHAMENTOS	R\$14.357,55	50,00%	50%
			R\$7.178,78	R\$7.178,78
14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$10.968,23	25,00%	75%
			R\$2.742,07	R\$8.226,17
TOTAL GERAL C/BDI		R\$70.294,75	R\$ 32.405,33	R\$ 37.889,43
EVOLUÇÃO		100%	46,10%	53,90%

Walter Eduardo Martins
Secretário de Habitação e Planejamento

Arq. Priscilla da Silva Souza
Dir. de Planejamento

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Reforma e adequação da Nova Base da Defesa Civil

LOCAL: R. Rubens Lopes da Silva, 300 - Centro CEP: 06600-035

GEOREFERENCIA: -23.31437,-46.54042

O presente memorial visa descrever e especificar os serviços referentes a reforma e adequação da Nova Base da Defesa Civil.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os materiais empregados na obra deverão ser de primeira qualidade, primeiro uso e se enquadrarem rigorosamente nas Normas Brasileiras;

Ficará a critério da Fiscalização impugnar qualquer serviço executado que não satisfaça as condições contratuais;

O empreiteiro obriga-se a demolir e refazer todos os trabalhos rejeitados pela fiscalização, ficando por sua conta todas as despesas decorrentes das referidas demolições e reconstruções;

A mão de obra a empregar-se será de primeira qualidade e de acabamento esmerado;

Ficará a cargo do empreiteiro o fornecimento e a fiscalização da obrigatoriedade do uso dos E.P.I. e E.P.C. em cumprimento à Lei 6.514 de 22/12/77 e das normas Regulamentadora aprovadas pela Portaria 3.214 de 08/06/78, inclusas na C.L.T., ficando a Prefeitura com a faculdade de embargar a obra pelo descumprimento da obrigatoriedade de uso.

1. FECHAMENTOS

- Execução de alambrado tubular com altura até 4,00 m, aferida na projeção vertical, incluindo o extremo superior inclinado, não sendo considerada a altura do chumbamento em embasamento, ou solo;

2. COBERTURA

- Retirada completa das telhas em qualquer material, ou perfil, exceto barro, inclusive elementos de fixação, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.
- Instalação de telhas em chapa de cimento reforçado com fio sintético(CRFS), em perfil ondulado com 6 mm de espessura, em qualquer comprimento. Incluso materiais acessórios para a fixação das telhas em estrutura de apoio, metálica, ou de madeira e a mão de obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa das telhas.

3. ESQUADRIAS

- Instalação de porta de madeira com 80x210cm e troca de vidros danificados em Caixilho.

4. FORRO

- Troca de forro existente para forro de gesso acartonado em novos ambientes. As placas devem ser armazenadas em local seco, suspensas do chão por apoios espaçados à cada 25cm de eixo, formando

pilhas perfeitamente alinhadas de até 5m de altura, evitando-se sobras ou defasagens que possibilitem quebras. Iniciar a fixação das placas de gesso acartonado pelos seus centros ou pelos seus cantos, a fim de evitar deformações. As placas serão apertadas contra os perfis e aparafusadas com parafusos autoperfurantes no espaçamento previsto pelo fabricante;

5. ELÉTRICA

- Deverão ser executadas rigorosamente dentro das normas técnicas NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão), NBR 6148 (Condutores isolados com isolamento extrudada de cloreto de polivinila (PVC) para tensões até 750 V), NR10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade).

Distribuição de energia

- Quadros de distribuição de energia elétrica, embutidos na parede, com fixação de etiquetas identificadoras dos circuitos, recortada de modo a permitir o acionamento das chaves e disjuntores sem perigo de toque acidental nas partes energizadas;
- Nos quadros de distribuição deve conter 8 disjuntores em cada;
- O barramento do condutor de proteção será eletricamente ligado ao terminal de aterramento principal e o barramento de neutro isolado do mesmo, os quadros de distribuição serão compostos por disjuntores termomagnéticos, interruptores diferenciais
- residuais (DR) e dispositivo de proteção contra surtos (DPS) onde: Disjuntores termomagnéticos, são dispositivos que garantem, simultaneamente, a manobra e a proteção contra correntes de sobrecarga e contra correntes de curto-circuito;

Aterramento

- Deverão ser instaladas hastes de aterramento para os quadros de distribuição. Estas hastes deverão ser todas equipotencializadas ao aterramento da entrada de energia.
- Serão previstos condutores de terra para todos os pontos de alimentação elétrica, isento os interruptores. O condutor terra deverá partir do barramento de proteção, configurando o sistema de aterramento, conforme previsão da Norma NBR-5410.
- As hastes de aterramento diâmetro 5/8", com no mínimo 2,40m de comprimento e enterradas verticalmente no solo. A conexão do cabo de terra com a haste deverá ficar exposta dentro da caixa, de modo a facilitar a manutenção.

Circuitos de tomadas e interruptores

- Os circuitos de tomadas serão todos a três fios (fase, neutro e terra) e tem suas sessões indicadas no quadro de cargas;

6. HIDRÁULICA

- Instalação de chuveiro elétrico de 6500w/220v, mão de obra necessária para sua instalação.

- Instalação de lavatório de louça suspensa, também materiais para fixação, materiais acessórios e a mão de obra necessária para sua instalação.
- instalação de torneira de mesa, automática, com acionamento por meio de válvula de sistema hidromecânico, onde duas forças simultâneas atuam: a hidráulica (pressão da água) e a mecânica (pressão do acionamento manual), acabamento cromado, diâmetro nominal de 1/2", regulagem de vazão para alta pressão ou baixa pressão; Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessários para instalação e ligação à rede de água.
- Instalação de conjunto de bacia sifonada em louça e caixa acoplada, com as características: funcionamento do sifonamento com volume de descarga reduzido, capacidade de 6 litros.

7. LIMPEZA FINAL DA OBRA:

- A obra será entregue completamente limpa e desimpedida, com reposição de qualquer estrutura ou equipamentos urbanos que vierem a ser danificadas. A obra deverá oferecer total condição de utilização e será considerada entregue, após procedida cuidadosa verificação, por parte da fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações elétricas e demais equipamentos devidamente instalados.
- Todo entulho será colocado em caçambas a transportado até um local adequado e licenciado. A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas.

Jandira, 23 de Agosto de 2024

Arq.^a Priscilla da Silva Souza

Diretora de Planejamento

Walter Eduardo Martins

Secretário Municipal de Habitação e de Planejamento

ANEXO III

FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS – (MODELO)

PROCESSO: Nº. 9520/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº. 34/2024

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:
INSCR. ESTADUAL:		CNPJ:
DATA:	VALIDADE DA PROPOSTA:	PRAZO DE EXECUÇÃO:

MATERIAL/SERVIÇO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	Serviço	Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma da nova base da Defesa Civil, localizada na Rua: Rubens Lopes Silva, nº. 333 - Centro - Jandira - SP.		

(Especificar os produtos/materiais ofertados conforme anexo I deste edital)

Validade da Proposta:

Condições de Pagamento:

Garantia (SE HOUVER)

Declaro estar ciente e de acordo com as especificações contidas no anexo I e as normas do edital.

(data)

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

